



LEI Nº 786, DE 18 DE MAIO DE 2022

**Dá nome ao Loteamento Residencial
Águas Claras e suas respectivas ruas.**

A Câmara Municipal de Inimutaba aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de Bairro Águas Claras, o loteamento de mesmo nome, extensão do Bairro São Judas Tadeu.

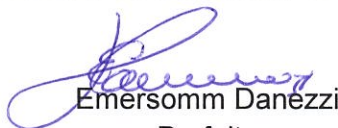
Art. 2º As ruas do Loteamento Residencial Águas Claras passam a denominar-se:

- I - Rua 01, Rua Rio Araguaia;
- II - Rua 02, Rua Rio Tocantins;
- III - Rua 03, Rua Rio Xingu;
- IV - Rua 04, Rua Rio Paraopeba;
- V - Rua 05, Rua Rio Sapucaí;
- VI - Rua 06, Rua Rio Grande;
- VII - Rua 07, Rua Rio Doce;
- VIII - Rua 08, Rua Rio das Velhas;
- IX - Rua 09, Rua Rio Pandeiros;
- X - Rua 10, Rua Rio Mamoré;
- XI - Rua 11, Rua Rio Paraguai;
- XII - Rua 12, Rua Rio Negro;
- XIII - Rua 13, Rua Rio Solimões;
- XIV - Avenida 01, Avenida Rio São Francisco;
- XV - Avenida de Acesso, Avenida Rio Amazonas;
- XVI - Quadra 13, Praça dos Dourados.

Art. 3º Integra esta Lei a planta do projeto urbanístico de parcelamento do solo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inimutaba, 18 de maio de 2022.


Emersomm Danèzzi
Prefeito